

Aluísio Pereira Bastos
Presidente
APROVADO
em 21-06-2011



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI Nº005/2011

LAVANDEIRA (TO), DE 17 DE JUNHO DE 2011.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 005/1997, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de se adequar às Leis 8080/90 e 8.142/90 e ao Decreto CNS nº. 333/2003, de 04 de novembro de 2003, encaminho para apreciação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído as alterações na Lei Nº005 de 03 fevereiro de 1997 do Conselho Municipal de Saúde – CMS em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal.

Art. 2º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Dotação Orçamentária, Secretaria Executiva e Estrutura Administração.

Art. 3º - Sem prejuízos das funções do Poder Executivo: é competência do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

- I – Definir as prioridades de saúde;
- II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;
- IV – Propor critério para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhado a movimentação e o destino dos recursos;